

RESENHA Nº 738/2005

EXPEDIENTE DO DIA 02.01.06

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee requests for health treatment leave.

Publique-se

Signature of FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Diretor de Recursos Humanos.

RESENHA Nº 739/2005

EXPEDIENTE DO DIA 02.01.06

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee requests for health treatment leave.

Publique-se

Signature of FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Diretor de Recursos Humanos.

RESENHA Nº 693/2005

EXPEDIENTE DO DIA 27.12.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists family illness leave requests.

PUBLIQUE-SE

Signature of FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Diretor de Recursos Humanos.

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa/PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Table with columns: Anual, Semestral, Número Atrasado, R\$. Pricing information.

RESENHA Nº 694/2005

EXPEDIENTE DO DIA 27.12.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists extension of health treatment leave requests.

PUBLIQUE-SE

Signature of FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Diretor de Recursos Humanos.

RESENHA Nº 695/2005

EXPEDIENTE DO DIA 27.12.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists extension of health treatment leave requests.

PUBLIQUE-SE

Signature of FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Diretor de Recursos Humanos.

RESENHA Nº 696/2005

EXPEDIENTE DO DIA 27.12.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists extension of health treatment leave requests.

PUBLIQUE-SE

Signature of FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Diretor de Recursos Humanos.

RESENHA Nº 697/2005

EXPEDIENTE DO DIA 27.12.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists extension of health treatment leave requests.

PUBLIQUE-SE

Signature of FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Diretor de Recursos Humanos.

RESENHA Nº 698/2005

EXPEDIENTE DO DIA 27.12.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee names and their respective leave periods.

PUBLIQUE-SE

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 719/2005

EXPEDIENTE DO DIA 27.12.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employee names and their respective leave periods.

PUBLIQUE-SE

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 726/2005

EXPEDIENTE DO DIA 28.12.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Lists process numbers and employee names.

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP

Portaria n° 001/2006

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

RESOLVE:

Designar, CARLOS ROBERTO COELHO DA SILVA, matrícula nº 120.054-2, Auxiliar de Administração, para substituir EVA WILMA DA SILVA, Diretora do Núcleo de Documentação e Arquivo, Símbolo DAÍ-2, que se encontra em gozo de férias no período de 02.01 a 31.01.2006.

PUBLIQUE – SE

Fernando Rodrigues de Melo
FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Presidente

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00008/2005/SOE

24 de Novembro de 2005

O Coletor Estadual C. E. DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0381782005-4;0381802005-1 e 0381792005-9.;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Matr. 99.844-3

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00008/2005/SOE

Table with columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Lists tax registration details.

Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Matr. 99.844-3

COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL

PORTARIA Nº 00006/2005/POM

5 de Dezembro de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thelma Regina Lima Freire do Amaral
1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00006/2005/POM

Table with columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Lists tax registration details.

Thelma Regina L. Freire do Amaral
Mat. 14.7919-9
Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00005/2005/JUA

25 de Novembro de 2005

O Coletor Estadual C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 03331320056;03332120050 e 03331420050.;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Matr. 99.844-3

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00005/2005/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.025.139-7	COBECAL COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE CAULIM LTDA	FAZ SERROTAO, Nº 00000 - ZONA RURAL	JUAZEIRINHO/PB	NORMAL
16.142.309-4	MINERADORA AMERICA LTDA ME	SIT TENORIO DE CIMA, Nº S/N - ZONA RURAL	TENORIO/PB	NORMAL
16.106.901-0	MACIFEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00000 - CENTRO	JUAZEIRINHO/PB	NORMAL

Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Matr. 90.844-3

COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00001/2005/PIS

29 de Novembro de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

0742139 - TARCISIO ALVES FIRMINO

Anexo da Portaria Nº 00001/2005/PIS

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.117.354-3	SHIRLEY GABRIELLA VIEIRA DA SILVA	RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, 00086 - 58755000, Nº - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.134.777-0	RADIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA	R. CEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, Nº 280 - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.117.195-8	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE MANAIRA LTDA	RUA MONSENHOR RABELO - S/N - CENTRO - 58995000, Nº -	MANAIRA/PB	NORMAL
16.138.894-9	JODIBE JOAO DUQUE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RUA CORONEL MARCAL FLORENTINO, 00064 - 58755000, Nº - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL

Tarcísio Alves Firmino.
Coletor.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 892/PGA

João Pessoa, 28 de dezembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00566.2005.012.13.00-3, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SOUSA; **Reclamante:** FRANCISCO ASSIS NAZARÉ; **Reclamados:** ESTADO DA PARAÍBA (SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA), podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 893/PGA

João Pessoa, 28 de dezembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00615.2005.018.1300-6, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA; **Reclamante:** OSMAR DE SOUSA LIMA; **Reclamados:** CONSTRUTORA CAPITAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 894/PGA

João Pessoa, 28 de dezembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00614.2005.018.13.00-1, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA; **Reclamante:** JOSÉ GEREMIAS DE SOUSA; **Reclamados:** CONSTRUTORA CAPITAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 895/PGA

João Pessoa, 28 de dezembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00616.2005.018.13.00-0, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA; **Reclamante:** JOSÉ NORMANDO DA SILVA; **Reclamados:** CONSTRUTORA CAPITAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ESTADO DA PARAÍBA/ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 896/PGA

João Pessoa, 28 de dezembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00567.2005.012.13.00-8, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SOUSA; **Reclamante:** PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS; **Reclamados:** ESTADO DA PARAÍBA (SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA), podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 897/PGA

João Pessoa, 28 de dezembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01333.2005.010.13.00-5, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA; **Reclamante:** ADEMAR DA COSTA MACEDO; **Reclamado:** ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 898/PGA

João Pessoa, 28 de dezembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01330.2005.010.13.00-1, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA; **Reclamante:** MARIA HELENA BRITO PEREIRA; **Reclamado:** ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 899/PGA

João Pessoa, 28 de dezembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00615.2005.018.1300-6, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA; **Reclamante:** OSMAR DE SOUSA LIMA; **Reclamados:** CONSTRUTORA CAPITAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

TA - Processo nº 01336.2005.010.13.00-9, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA; Reclamante: JOSÉ WELLINGTON ALCÂNTARA AZEVEDO; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 900/PGA

João Pessoa, 28 de dezembro de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB-5653, e CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01919.2005.002.13.00-5, 2ª VARA DO TRABALHO; Reclamante: JOEL MARQUES DE SOUZA; Reclamados: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUNDAC)/ ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 475 / 2005-DPEP/ GDPG

João Pessoa, 16 de dezembro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o art.25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE autorizar o ingresso em Licença Especial de 90 (noventa) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2006, já deferida pela Secretaria da Administração, a servidora KÁTIA SILVA PAIVA, matrícula nº 127.853-3, Agente Administrativo Auxiliar, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 2579/2005 -DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 476 / 2005 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 29 de dezembro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao primeiro período de 2006, aos Defensores Públicos lotados nesta Defensoria Pública, conforme relação abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO	GOZO	PROCESSO Nº
01.	Adriana Ribeiro Barbosa Gomes	088.951-2	DP - 3	02 à 30.01.2006	2476/2005
02.	Aluizio Jácóme de Moura	075.681-4	DP - 1	02 à 30.01.2006	2591/2005
03.	Angela Maria Dantas Luftti de Abrantes	073.206-1	DP - 3	02 à 30.01.2006	2430/2005
04.	Antônio Alberto Costa Batista	079.833-9	DP - 3	02 à 30.01.2006	2507/2005
05.	Antônio Gonçalves Vieira Neto	127.818-5	DP - 3	02 à 30.01.2006	2533/2005
06.	Antônio Ivan Pedrosa	064.649-1	DP - 2	02 à 30.01.2006	2417/2005
07.	Antônio Vicente dos Santos	068.006-1	DP - 2	02 à 30.01.2006	2605/2005
08.	Arland de Souza Lopes	097.279-7	DP - 2	02 à 30.01.2006	2511/2005
09.	Berthezene Barros da Cunha Lima Martins	108.843-2	DP - 2	02 à 30.01.2006	2432/2005
10.	Cardineuza de Oliveira Xavier	074.380-1	DP - 3	02 à 30.01.2006	2400/2005
11.	Cláudio de Souza Barreto	082.736-3	DP - 3	02 à 30.01.2006	2604/2005
12.	Cleide Marques Patrício da Costa	093.757-6	DP - 3	02 à 30.01.2006	2431/2005
13.	Dulce Almeida de Andrade	110.770-4	DP - 3	02 à 30.01.2006	2477/2005
14.	Erinaldo Guedes de Andrade	094.464-5	DP - 1	01 à 30.12.2005	2473/2005
15.	Francisco Vieira Medeiros Filho	092.657-4	DP - 3	02 à 30.01.2006	2409/2005
16.	Francisco Ramalho de Alencar	093.824-6	DP - 4	02 à 30.01.2006	2454/2005
17.	Getúlio Valézio do Egito	068.011-7	DP - 3	02 à 30.01.2006	2475/2005
18.	Gilberto Chaves	133.049-7	DP - 1	02 à 30.01.2006	2577/2005
19.	João Gaudêncio Diniz Cabral	097.227-4	DP - 1	02 à 30.01.2006	2447/2005
20.	José Alencar Ribeiro	083.129-8	DP - 1	02 à 30.01.2006	2618/2005
21.	José Alípio Bezerra de Melo	090.710-3	DP - 3	02 à 30.01.2006	2583/2005
22.	José Belarmino de Souza	080.575-1	DP - 3	02 à 30.01.2006	2460/2005
23.	José de Paula Rego	090.304-3	DP - 3	02 à 30.01.2006	2590/2005
24.	José de Souza	060.731-2	DP - 1	02 à 30.01.2006	2457/2005
25.	Jussara Maria Silva Lemos	079.451-1	DP - 2	02 à 30.01.2006	2503/2005
26.	Kátia Lanusa de Sá Vieira	087.038-2	DP - 2	02 à 30.01.2006	2498/2005
27.	Luiz de Marillac Toscano da Silva	080.548-3	DP - 3	02 à 30.01.2006	2595/2005
28.	Manfredo Estevam Rosenstock	073.979-1	DP - 3	02 à 30.01.2006	2377/2005
29.	Manoel Alves de Paula	075.571-1	DP - 2	02 à 30.01.2006	2442/2005
30.	Marconi Chianca	079.354-0	DP - 4	02 à 30.01.2006	2608/2005
31.	Maria da Penha Chacon	087.024-2	DP - 2	02 à 30.01.2006	2416/2005
32.	Maria de Fátima de Souza Dantas	070.034-7	DP - 3	02 à 30.01.2006	2393/2005
33.	Maria de Guadalupe Bezerra Silva	095.432-2	DP - 1	02 à 30.01.2006	2474/2005
34.	Maria Stela Montenegro de Moraes	091.594-7	DP - 2	02 à 30.01.2006	2440/2005
35.	Marize Pimentel Figueiredo	090.236-5	DP - 1	02 à 30.01.2006	2628/2005
36.	Marizete Batista Martins	090.781-2	DP - 2	02 à 30.01.2006	2587/2005
37.	Neide Luiza Vinagre Nobre	080.578-5	DP - 2	02 à 30.01.2006	2406/2005
38.	Nerivaldo Alves da Silva	099.955-5	DP - 2	02 à 30.01.2006	2626/2005
39.	Nivan Medeiros Araújo	080.023-6	DP - 1	02 à 30.01.2006	2459/2005
40.	Paulo Fernando Torreão	070.946-4	DP - 3	02 à 30.01.2006	2576/2005
41.	Raimundo Tadeu Licarião Nogueira	087.316-1	DP - 2	02 à 30.01.2006	2575/2005
42.	Rizalva Amorim de Oliveira	058.445-2	DP - 4	02 à 30.01.2006	2444/2005
43.	Romero Veloso da Silveira	098.414-1	DP - 1	02 à 30.01.2006	2485/2005
44.	Ryveka C. Martins Bronzeado	068.763-4	DP - 3	02 à 30.01.2006	2627/2005
45.	Sônia Maria Carvalho de Souza	091.073-2	DP - 3	01 à 30.04.2006	2461/2005
46.	Telma de Carvalho Paiva	127.828-2	DP - 2	02 à 30.01.2006	2437/2005
47.	Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca	131.726-1	DP - 1	02 à 30.01.2006	2512/2005
48.	Vanildo de Oliveira Brito	080.246-8	DP - 3	02 à 30.01.2006	2419/2205
49.	Vicente Alencar Ribeiro	109.276-6	DP - 1	02 à 30.01.2006	2572/2005
50.	Wallace Ozires da costa	059.190-4	DP - 3	02 à 30.01.2006	2480/2005
51.	Waldelita de Lourdes da Cunha Farias	070.001-1	DP - 3	02 à 30.01.2006	2375/2005
52.	Walterluzia Maria Emília Brandão Mendes	096.802-1	DP - 3	02 à 30.01.2006	2611/2005
53.	Wilson Silveira Lima	089.187-8	DP - 3	02 à 30.01.2006	2492/2005
54.	Zondismar de Oliveira	079.613-1	DP - 2	02 à 30.01.2006	2592/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 477/2005 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 29 de dezembro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE fazer retornar a sua titularidade, 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha, o Defensor Público SABINIANO MAIA PINTO, Símbolo DP-2, matrícula nº 98.987-8, revogando-se todas as designações em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA nº 013/2005COR-GERAL/DPEP

João Pessoa, 26 de dezembro de 2005

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições institucionais, na forma do que prescrevem os artigos 103 e 105, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e artigos 16,17 e 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, e considerando as disposições legais, federais e estaduais, atinentes à espécie, e

Considerando o princípio constitucional da Administração Pública concernente à moralidade a qual encontra-se ligada intrinsecamente com idéia de probidade, dever inerente ao administrador público;

Considerando o que consta do processo número nº 2624/05 e da denuncia de fls. 02 constante do mesmo;

Considerando, que a legalidade e a legitimidade, estão ligadas intrinsecamente à conformação do ato com a lei, com a moral administrativa e interesse coletivo e em virtude do ocorrido nas dependências onde funciona os Projetos de Apoio ao Programa Nacional e Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas e outros desta Defensoria Pública;

Considerando a gravidade da denúncia, a qual merece ser refletida, investigada e esclarecida à luz de procedimento específico;

Considerando que os processos de sindicância devem estar, inarredavelmente, resguardados de influências deletérias ou comprometedoras de suas imparcialidades, para resultarem aperfeiçoados pela serenidade e prudente rigor,

R E S O L V E:

I - constituir uma COMISSÃO DE SINDICÂNCIA integrada pelos servidores lotados nesta DPEP, CHARLES GOMES PEREIRA, matrícula 68.066-4, ROBERTO SANTOS LUZ, matrícula 61.864-1 e MARIA ISABEL DE QUEIROGA, matrícula 151.343-5, para, sob a Presidência do primeiro, apurarem, na forma da lei, considerando as disposições legais federais e estaduais atinentes à espécie, os fatos conhecidos e referidos no processo supra, determinando que tudo seja devidamente apurado em toda a sua extensão através do procedimento legal, a cargo da respectiva comissão desta Corregedoria Geral, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria, ficando os mesmos dispensados de suas atividades regulares até a elaboração da instrução e do Relatório final.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.


CARLOS ANTÔNIO ALBINO DE MORAIS
CORREGEDOR GERAL